



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 649/2010 de 16 de dezembro de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

PROJETO-DE-LEI nº 336/2010 de 16 de dezembro de 2010

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.167, de 20 de dezembro de 2010



0244

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
649/2010
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº. 353/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 336 que "CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL".

Como certamente é do conhecimento dos nobres Edis, o encaminhamento do Projeto de Lei justifica-se em razão de não haver previsão de pagamento de diárias a servidores municipais em viagens ao exterior, necessitando para tanto de autorização do Poder Legislativo.

Ressalta-se a importância do convite para que Bento Gonçalves seja representado no Gemellaggio, com o objetivo de facilitar a troca de informação, de experiências, elaboração de projetos e cooperação esportiva e cultural, na área do esporte.

Este reconhecimento é fruto do trabalho que está sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, em prol do desenvolvimento das atividades supra-referidas na cidade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



03 *pl*

APROVADO
Votação <i>União - RJ</i>
Por <i>Unanidade</i>
Data: <i>20/12/2010</i>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº. 336, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONCEDE DIÁRIA AO
SERVIDOR MUNICIPAL.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diária ao funcionário público da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - MAURICY JACOBS, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 25 de dezembro a 06 de janeiro de 2011, para participar da comitiva do Bento Vôlei, que irá disputar o TORNEO DI NATALE, na Comune de Roveretto – que mantém entre si o GEMELAGGIO, com o objetivo de realizar intercâmbio esportivo, troca de experiências, elaboração de projetos e cooperação cultural, na área do esporte.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
0701.2712202612.205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
3.3.90.14.00000000 – Diárias – Pessoal Civil –271

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0268/2010
PROCESSO Nº 649/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 336/2010, que “**CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL**”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a conceder diária ao funcionário público da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – Mauricy Jacobs, no valor total de R\$ 2.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 25 de dezembro a 06 de janeiro de 2011, para participar da comitiva do Bento Vôlei, que irá disputar o TORNEIO DI NATALE, na Comune de Roveretto – que mantém entre si o GEMELAGGIO, com o objetivo de realizar intercâmbio esportivo, troca de experiências, elaboração de projetos e cooperação cultural, na área do esporte.

As despesas resultantes desta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 20 de dezembro de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 489/2010

Processo nº 649/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 336/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município ao pagamento de diária a servidor municipal, nominado no Projeto de Lei ora encaminhado, no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália, entre os dias 25 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011, para participar da comitiva do Bento Vôlei, que irá disputar o **“TORNEO DI NATALE”**, na Comune de Rovereto, Trento – que mantém entre si o **“GEMELLAGGIO”**, com o objetivo de realizar intercâmbio esportivo, troca de experiências, elaboração de projetos e cooperação cultural na área do esporte.


Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que concede diária a servidor municipal, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

06/11

PROCESSO: 649 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 649/2010, de iniciativa do Executivo Municipal que “*CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, conforme justificativa, visa obter autorização do Legislativo Municipal, a fim de conceder pagamento no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) ao funcionário público da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer MAURICY JACOBS, que objetiva cobrir despesas relativas a alimentação e hospedagem, em viagem à Itália que se realizará entre os dias 25 de dezembro de 2010 a 06 de janeiro de 2011. A referida viagem tem como finalidade a participação do professor na comitiva do Bento Vôlei que irá disputar o TORNEIO DI NATALE, na comuna de Roveretto, que mantém entre si o GEMELAGGIO, para realização de intercâmbio esportivo, troca de experiências, elaboração de projetos e cooperação cultural na área do esporte.

Quanto às despesas resultantes da Lei, estas correrão à conta de recursos do orçamento vigente, nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, na rubrica 271- Pessoal Civil - Diárias.

Além de atender a Técnica Legislativa a proposta apresenta-se com a condição legal de iniciativa.

Isto posto, a Comissão é de parecer que a matéria em questão tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos seis dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICOLI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **649/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 649/2010, que insere o Projeto de Lei nº 336, de 16 de novembro de 2010, o qual "**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 2º, indica as unidades orçamentárias que darão cobertura a este auxílio, atendendo as determinações legais.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer que a matéria tem condições de ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

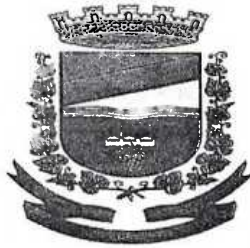
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**

Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

CONCEDE DIÁRIA AO
SERVIDOR MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder diária ao funcionário público da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - MAURICY JACOBS, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem em viagem à Itália entre os dias 25 de dezembro a 06 de janeiro de 2011, para participar da comitiva do Bento Vôlei, que irá disputar o TORNEO DI NATALE, na Comune de Roveretto – que mantém entre si o GEMELAGGIO, com o objetivo de realizar intercâmbio esportivo, troca de experiências, elaboração de projetos e cooperação cultural, na área do esporte.

Art. 2º As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
0701.2712202612.205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
3.3.90.14.00000000 – Diárias – Pessoal Civil –271

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 20 / 12 / 2010

